



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

262707

30/07/2021

CNM+R93344.2.9262707-19ATA

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002381 que corresponderá ao Apartamento 103 do Bloco 02 do Prédio a ser construído sob o nº2800 da Estrada de Santa Eugênia, do Empreendimento denominado '' JARDIM HIBISCO'', a ser construído no Terreno designado por Lote 2 do PAL 49.396, com área de 11.462,53m2, de 2ª Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo: 92,09m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugenia; 94,00m de fundo, confrontando com Fazenda Brasília; 122,53m à direita, confrontando com Lote 3 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; 126,65m a esquerda, confrontado com o lote 1 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Real de: 40,54m2; Área de Uso 22,58m2; de: Área Total Real de: 63,12m2. Possuindo empreendimento 85 vagas de garagem, sendo 13 (treze) destinadas a Portadores de necessidades especiais (PNE), todas localizadas no pavimento térreo e são de uso comum do condomínio, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As vagas não se vinculam a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. A forma de sua utilização deverá ser regrada em assembleia de condomínio específica para o tema. Até que seja realizada referida Assembleia, a utilização das vagas será regrada por ordem de chegada...... <u>CADASTRO:</u> Inscrição n°3421905-5 (M.P) e CL: 03779-6..... PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra a MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 259853 em 09/03/2021..... AV - 1 - M - 262707 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art. 662, C/C §2° do Art. 661 da Consolidação Normativa do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL Man

AV - 2 - M - 262707 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259853 em 07/02/2020 que: Pelo Termo de Urbanização n°085.533, datado de 10.05.2019, lavrado às fls.092/092v do Livro n°05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão n°085.533, datada de

•.0n

Certidão emitida pelo SREI vw.registradores.onr.org.b Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BURLINI COELHO - 02/12/2024 09:30

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BURLINI COELHO - 02/12/2024 09:30

10.05.2019, verifica-se que de acordo com 0 processo n°06/700.317/2018 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as sequintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, na pista adjacente ao lote, na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o lote 1 do PAL 48732, exclusive, conforme PAA 50-DER: Rua Projetada 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua Projetada 2 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45.342/18 às fls.9 a 11 e planta visada, as PARÁGRAFO ÚNICO: A realização e aceitação das obras de urbanização, ora assumidas, serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no lote 2 do PAL 49297/PAA 1231; 2ª etapa: Rua Projetada 1, como condiçõa para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49.297/PAA 1231; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no lote 4 do PAL 49297/PAA 1231. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2° artigo 2° da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constambes do título.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. Marceio Borna Coelho Matricula: 94/3003 Escrevente Autorizado OFICIAL.

AV - 3 - M - 262707 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 259853 em 09/03/2021 que: Pelo Requerimento de 11/11/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL.

AV - 4 - M - 262707 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado 500 o AV-5 da matrícula 259853 em 09/03/2021 que:Pelo requerimento de 11/11/2020 e

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 75682306-2767-4c8c-a7c6-92feebc77fc7



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

.CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral -CMMirR92344.2.9262707-19ATA

262707

30/07/2021

fls. 2 Cont. das fls. V.

pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 19/01/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL Managara 13003

Escrevente Autorizado

AV - 5 - M - 262707 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-7 matrícula 259853 em 18/05/2021 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca . a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo valor do financiamento de R\$12.923.076,92; Valor da Garantia Hipotecária de R\$16.800.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2021. O OFICIAL.

AV - 6 - M - 262707 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imovernamenta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 16/05/2022, que hoje se arquiva. (Prenotação n°709173 de 30/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 65502 DZQ). Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O OFICIAL Cactaro

R - 7 - M - 262707 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 16/05/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a NATANAEL ROBERTO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, garçom, divorciado, portador do CNH 07093223350, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 145.700.567-09, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$149.750,99 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$28.699,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2482136. (Prenotação nº709173, em 30/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 65503 QKH). Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022. O OFICIAL de 10046

R - 8 - M - 262707 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular

Te unavent

Continua no verso...

emitida pelo SREI adore s.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BURLINI COELHO - 02/12/2024 09:30



Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BURLINI COELHO - 02/12/2024 09:30

datado de 16/05/2022, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$87.699,43, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 16/06/2022, no valor de R\$486,14, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação n°709173, de 30/05/2022) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EDTZ 65504 XAK) . Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2022.0 OFICIAL.

AV - 9 - M - 262707 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA: - Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" o R-7 da presente matrícula para constar corretamente a seguinte redação: Pelo instrumento particular de 16/05/2022 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Rio de Janeiro, RJ, 21/06/2022. O OFÍCIAL.

AV - 10 - M - 262707 - CANCELAMENTO DO TERMO: Pelo requerimento de 05/08/2022, capeando documentação comprobatória hoje arquivada, verifica-se que fica cancelado o termo objeto do AV-2 desta matrícula. (Prenotação nº710954 de 12/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºTDTZ 80928 NIQ).Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2022. O OFICIAL

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 75682306-2767-4c8c-a7c6-92feebc77fc7

Escrevente Autorizado

AV - 11 - M - 262707 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 05/08/2022, Secretaria Municipal Urbanismo Certidão de da 25/0402/2022, de 04/08/2022, hoje arquivados, verifica-se que o processo n°23/440022/2021, o imóvel da matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 04/08/2022. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº710955 de 12/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica / p°EDTZ 44744 IBW). Rio de Janeiro, 24/08/2022.0 OFICIAL Marceld Harini Coelho

AV - 12 - M - 262707 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício n°481507/2024, de 22/05/2024, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) NATANAEL ROBERTO DA SILVA VIEIRA, CPF/MF sob o n° 145.700.567-09, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

MATRÍCULA 1

262707

DATA '



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral

Prenotação nº727600 de 23/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEPH 80413 CUC. Ato concluído aos 27/08/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 262707 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 17/10/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela quia nº2751044.

Prenotação nº733436 de 07/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEQJ 31388 YYW. Ato concluído aos 25/11/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 14 - M - 262707 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com CNCGJ, Em consequência a fulcro no Artigo 1488, do averbação consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº733436 de 07/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEQJ 31389 ZXK. Ato concluído aos 25/11/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 13:16h.

En	nolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
	R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5.88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/ Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BURLINI COELHO - 02/12/2024 09:39